

## **EDITAL 020/2014 DE CHAMAMENTO 2014**

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção para **V Capacitação em Mediação de Conflitos, Articulação de Redes e Educação para os Direitos** do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA no Território de Paz GRANDE MATHIAS VELHO, no município de CANOAS.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)

### **I - DOS OBJETIVOS**

1.1 O projeto Justiça Comunitária, desenvolvido no Território de Paz Grande Mathias Velho, em Canoas/RS, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, mediante a constituição de um Núcleo de Justiça Comunitária no Território, tem por objetivo fortalecer as práticas políticas e sócio-culturais desenvolvidas na e pela comunidade, numa perspectiva metodológica transformadora, permanente e continuada, com base na mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, interpessoais e coletivos, com a finalidade de que estes possam contribuir para a democratização do acesso à justiça, para a redução da letalidade nos conflitos vivenciados na cidade.

1.2 Propõe-se capacitar 20 (vinte) agentes comunitárias(os), sendo elas(es), moradoras(es) dos bairros Mathias Velho e Harmonia, em curso de formação em articulação de redes, educação para os direitos e mediação de conflitos, a ser realizado pela equipe multiprofissional que atua no Núcleo de Justiça Comunitária e convidados com vistas a selecionar 6 agentes comunitárias(os) voluntários e constituir cadastro reserva de agentes comunitárias(os) voluntárias(os).

### **II – PERFIL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS:**

2.1 Constituem requisitos básicos para participar da capacitação do Justiça Comunitária:

- a) Comprovar, preferencialmente, residência nos bairros Mathias Velho e Harmonia
- b) Ter idade mínima de 16 anos;

c) Preferencialmente ensino fundamental completo;

d) Possuir, preferencialmente, experiência anterior em atividades de organização e mobilização comunitárias comprovada por declaração desta instituição com atuação no município;

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2014.

3.2 A inscrição deverá ser presencial e realizada pela(o) candidata(o) mediante ficha disponível no Núcleo..

3.3 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher uma Ficha de Cadastro, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade da(o) postulante.

3.3 No ato da inscrição, também, deverá a(o) candidata(o) comprovar, mediante cópia da documentação, de que é residente do bairro citado e documento de identificação (RG e CPF).

3.4 As inscrições e todo o processo de capacitação são gratuitas.

3.5 No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá, preferencialmente, apresentar declaração comprovando atividades comunitárias de organizações sociais.

3.6 Para maiores informações se dirigir ao Núcleo de Justiça Comunitária Grande Mathias Velho, sito Rua Santa Catarina, 3420 e telefone 3464 4151.

### IV – DA SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

4.1 Serão selecionadas(os) para participar da capacitação de agentes comunitárias(os) as(os) inscritas(os) que cumprirem os requisitos deste edital, os quais serão aferidos por meio das fichas de inscrição e da documentação que comprove a habilitação das(os) interessadas(os) ao processo seletivo;

### V- DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

5.1 As atividades serão desenvolvidas na Escola Municipal Thiago Wurth, duas vezes por semana, com duração de três horas-aulas. No total serão disponibilizadas 30 horas-aula de capacitação.

5.2 Serão desenvolvidas atividades teórico/práticas envolvendo os temas pertinentes a Política Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Mediação Comunitária de Conflitos, entre outros.

## VI - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO EM ARTICULAÇÃO DE REDES, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS

6.1 Cumprir carga horária igual ou superior a 75% das atividades de capacitação;

6.2 Desenvolver as atividades previstas no curso, conforme programação divulgada no primeiro dia de capacitação;

6.3 Entregar Relatório Final da capacitação.

## VII - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS

7.1 Ter obtido o certificado da Capacitação em articulação de redes, mediação de conflitos e educação para os direitos;

7.2 Ter concluído o Ensino Fundamental ou assumir compromisso de retomar os estudos;

7.3 Possuir disponibilidade de tempo de, no mínimo, 12 horas semanais para a realização das atividades do projeto.

## VIII - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

8.1 A equipe técnica do Projeto procederá à avaliação das(os) participantes de acordo com os requisitos referidos na cláusula anterior e formulará uma listagem das(os) aptas(os) às vagas de agentes comunitários, assim como as(os) aptas(os) a integrarem o cadastro de reserva do Núcleo de Justiça Comunitária.

8.2 A seleção será realizada pela Equipe Multiprofissional contratada para atuar junto ao Núcleo de Justiça Comunitária, composta por um psicólogo, uma assistente social e uma advogada, sob orientação e supervisão da Coordenação Executiva do Justiça Comunitária de Canoas.

8.3 A equipe multiprofissional poderá avaliar a necessidade da realização de entrevistas e grupos focais para a finalização da seleção.

8.4 As(os) classificadas(os) serão chamadas(os) a desempenharem as atividades de Agentes Comunitários em caso de vacância de vagas no Território.

8.5 O resultado final com a relação da lista das pessoas aptas a desempenhar a função de Agente Comunitária(o), mediante o cumprimento dos requisitos indicados na cláusula anterior, estará disponível até 10 (dez) dias após a finalização do processo de Capacitação, na sede do Núcleo de Justiça Comunitária Grande Mathias Velho.

8.6 Caberá recurso contra o resultado, que deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias da divulgação deste, mediante formulário preenchido e entregue no Núcleo de Justiça Comunitária Grande Mathias Velho.

## IX – DA ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

9.1 A atuação das(dos) Agentes Comunitárias(os) terá prioritariamente como foco:

- a) Promover práticas de mediação de conflitos através da valorização das relações comunitárias, bem como por meio do reconhecimento da identidade social e da cultura local;
- b) Favorecer o empoderamento popular através da mobilização social, afirmação da cidadania e da socialização de técnicas e mecanismos de fomento de práticas de mediação de conflitos, interpessoais e coletivos;
- c) Articular a participação de jovens, moradores do bairro Mathias Velho e Harmonia, em situação de vulnerabilidade social nos projetos desenvolvidos pelo PRONASCI no território, a exemplo da Casa das Juventudes e Mulheres da Paz;
- d) Estimular a integração do projeto Justiça Comunitária com os demais projetos PRONASCI e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Canoas nas regiões.

9.2 As(os) agentes comunitárias(os) selecionadas(os) para atuar junto ao Núcleo receberão bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

9.3 A desistência ou o não cumprimento das condições necessárias para a participação no programa implicará na revogação da bolsa-auxílio.

#### X - DOS CASOS DE OMISSÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Canoas, em conjunto com a Equipe Multiprofissional e Coordenação Executiva do Justiça Comunitária.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 29 de agosto de 2014.



Helena Bonumá  
Coordenadora Geral